



4DADDY

Seminário Pacto pela
Primeira Infância



Primeira Infância

Parentalidade

**Papel da iniciativa
privada**



CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 227. É dever da família, **DA SOCIEDADE** e do **estado** assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **COM ABSOLUTA PRIORIDADE**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão

FAMÍLIA

SOCIEDADE

ESTADO

**PRIMEIRA
INFÂNCIA**

RESPONSABILIDADE

PRIORIDADE

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem **por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social**, observados os seguintes

princípios:

I - soberania nacional;

II - propriedade privada;

III - **função social da propriedade;**

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

VI - defesa do meio ambiente;

VII - **redução das desigualdades regionais e**

sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

IX - tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

Título VII
Da Ordem Econômica e
Financeira
Capítulo I
Dos Princípios Gerais da
Atividade Econômica

Art. 170 da CF/88...

... assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social,

III - função social da propriedade;

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

**Título VII
Da Ordem Econômica e Financeira
Capítulo I
Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica**

A maior **janela de oportunidade**
para diminuirmos a desigualdade social e
avançarmos para um desenvolvimento
sustentável é...

PRIMEIRA INFÂNCIA

ESTADO

rfi ▶ AO VIVO

FRANÇA BRASIL AMÉRICAS MUNDO PODCASTS

França quer criar programa para reduzir "desigualdade do destino"

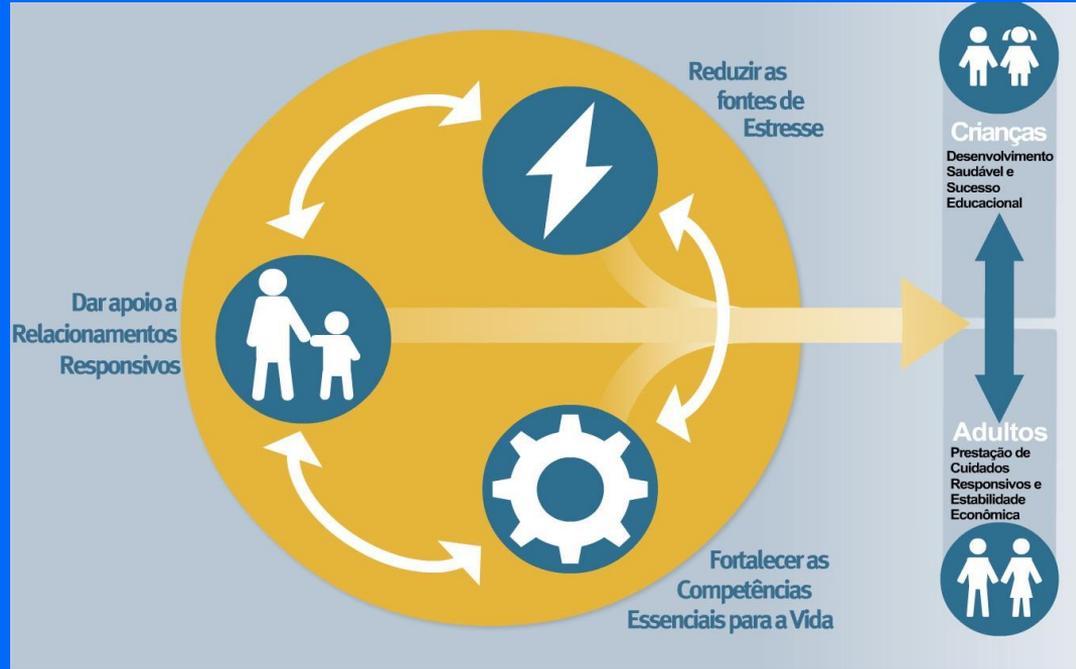
f w t ↻

Publicado em: 19/09/2019 - 17:26



ACADEMIA

3 Princípios
para Obter
Resultados
Melhores para
as Crianças



O que é **parentalidade?**

uma soma de valores e ações

amor, carinho e
atenção



cuidado e limites



Vida de
oportunidade
para a criança

Realizar sonhos, fazer
escolhas, evoluir, prosperar
e ser feliz



exercida por
quem cuida da
criança



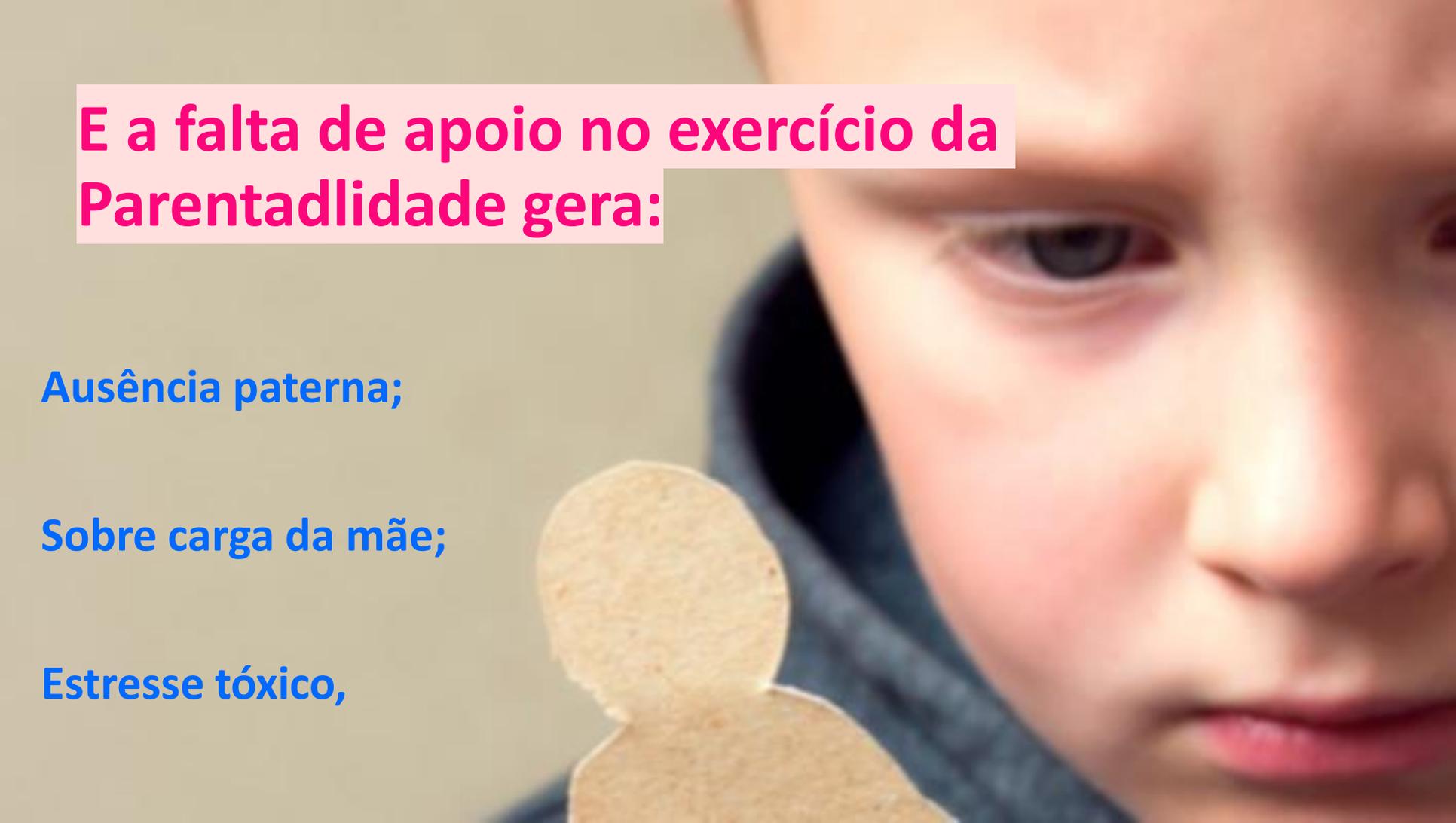
com o apoio de
muitas pessoas



nas pequenas
ações diárias da
rotina



elo poderoso

A close-up photograph of a young child's face, looking intently at a small, light-brown paper cutout of a human figure. The child's eyes are focused on the cutout, and their expression is neutral. The background is a soft, out-of-focus light green.

E a falta de apoio no exercício da Parentalidade gera:

Ausência paterna;

Sobre carga da mãe;

Estresse tóxico,

alterações
macroscópicas no

cérebro de crianças negligenciadas

03 anos



normal



extrema
negligência

E nossa cultura e sistema político econômico não tem permitido pais e mães exercerem a sua **parentalidade.**



◊ **QUE** as empresas
podem fazer?

Flexibilidade

Responsabilidade

Cuidado

Apoio

COMO as empresas podem fazer?

EMPRESA
CIDADÃ

FUNDO DE
FOMENTOS
DO ESTADO

AÇÕES
DIRETAS



EMPRESA CIDADÃ

Empresa Cidadã é um programa regulamentado pela Lei 11.770/2008, que visa promover uma maior qualidade de vida para os trabalhadores, por meio de concessão de incentivos às empresas contratantes.

O **foco principal é o de estender as licenças maternidade e paternidade.**

LICENÇA MATERNIDADE

- Legalmente, todas as empresas, sem distinção, são obrigadas a fornecer o prazo de **120 dias** de licença-maternidade remunerada, conforme prevê o artigo 10, II, b do ADCT.
- Com o Programa Empresa Cidadã, as empresas devem conceder o prazo de **180 dias** - 120 já garantidos legalmente, mais os 60 dias dados pelo projeto.
- Para isso, a funcionária deverá requerer a prorrogação do salário-maternidade até 30 dias após o nascimento do filho.

LICENÇA PATERNIDADE

- Já a licença-paternidade tem seu prazo comum de **5 dias** conforme o art. 7º, XIX da Constituição Federal de 1988 e art. 10, § 1º do ADCT.
- Contudo, conforme alteração nas normas que regulamentam o programa, Lei nº. 13.257/2016, houve acréscimo de 15 dias ao prazo já garantido por lei, totalizando **20 dias**.
- No entanto, o benefício deve ser requerido dentro do prazo de dois dias úteis após o parto.

Como participar?

Só poderão se beneficiar do programa as pessoas jurídicas tributadas com base no **lucro real**, por força do art. 5º da Lei nº 11.77/2008.

As empresas que declaram impostos sobre o lucro presumido ou que estão integradas ao Simples Nacional não têm direito a participar.

O cadastro é feito por meio do **e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte**, utilizando código de acesso ou certificado digital válido.

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

QUEM PODE DESTINAR PARTE DO IR AO FUNDO?

As empresas optantes pela tributação pelo **Lucro Real**. E neste caso deve-se observar os períodos de apuração do IR, empresas que fecham o período trimestralmente podem destinar a cada fechamento; e as empresas que fecham o período anualmente podem realizar a destinação ao final do ano.

O limite é de 6% sobre o imposto devido para as pessoas físicas e de 1% sobre o imposto devido para as pessoas jurídica tributadas com base no lucro real (art. 260, I e II do ECA).

**LIMITE PARA
DESTINAÇÃO**

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 260-B. A doação de que trata o inciso I do art. 260 poderá ser deduzida:

I - do imposto devido no trimestre, para as pessoas jurídicas que apuram o imposto trimestralmente; e

II - do imposto devido mensalmente e no ajuste anual, para as pessoas jurídicas que apuram o imposto anualmente.

Parágrafo único. A doação deverá ser efetuada dentro do período a que se refere a apuração do imposto.



Guia de Serviços

Mapa de Serviços

Acessibilidade

Palavra-chave

Pesquisar

Início > Secretarias > Direitos Humanos > Participação Social > Fundos > FUMCAD

FUMCAD

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A SECRETARIA

Assuntos Internacionais

Quem é Quem

Selo Direitos Humanos

OUVIDORIA DE DIREITOS HUMANOS



Faça o teste para
hepatite B e C. É de graça.

FUMCAD

Criado em 1992, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente é um importante instrumento financiador de programas e projetos para crianças e adolescentes de São Paulo.

**CRIANÇA:
ESSA É A
PRIORIDADE.
INVISTA EM CIDADANIA.**

**CONTRIBUA PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PARA COLABORAR:

Acesse www.gepac.org.br
e gere um boleto pelo site.

INFORMAÇÕES:

(18) 2104-9911

Iniciativa:



**JUIZADO E
PROMOTORIA
DE JUSTIÇA DA
INFÂNCIA E DA
JUVENTUDE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**



**Grupo de Empresários e Profissionais
Amigos da Criança de Presidente Prudente**



AÇÕES DIRETAS

- Sala de amamentação - troca.
- Brinquedoteca.
- Regularidade da vacinação.
- Engajamento em ações voluntárias e campanhas.
- Horário de trabalho flexível
- Espaço externo lúdico.
- Campanha Boston Basics com os colaboradores



Great
Place
To
Work.



FUNDAÇÃO
Maria Cecília
Souto Vidigal

**Melhores Empresas na Atenção à
Primeira Infância 2019**

Os porta-vozes de RH e Diversidade & Inclusão são treinados para falar sobre paternidade e maternidade.

Apoia Programas como Mães e Primeira Infância e a capacitação de profissionais da saúde para o fortalecimento do vínculo materno-infantil.

The logo for Johnson & Johnson, featuring the company name in a red, cursive script font. The ampersand is a small, stylized symbol between the two 'Johnson' words. The logo is centered within a white rectangular area on a light pink background.



O programa Bico de Cegonha oferece orientação a gestantes e para pais.

Dia de folga no dia do aniversário dos filhxs.

Cinema Dia das Crianças.

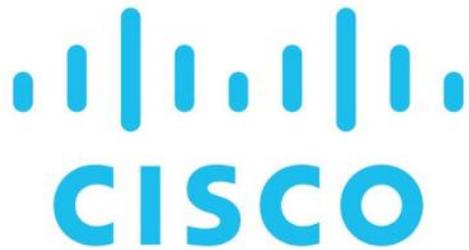
Programa Takedinhos.

Programa de gestantes com atenção básica a aspectos físicos e psíquicos, prevenção a saúde.

Berçários até nas unidades fabris.

Flexibilidade de horários para adequação aos horários dos filhxs dos colaboradores.





Licenças paternas e
maternas estendidas e
criação da licença
avós.

Sala de amamentação.

R\$300MM em doações de
equipamentos
tecnológicos para rede
pública de educação
infantil.

Programa Pós Natal,
onde colaboradores
homens podem escolher
ficar os 4 primeiros
meses de vida de seu
filhx em casa
acompanhando seu
crescimento.

Programa de férias e
recessos escolares
para os filhxs dos
colaboradores com
parceiros de eventos e
entretenimento da IBM.





Programa Nascer:
equipe
multidisciplinar 24
horas e 7 dias para
atendimento sobre fase
da gestação, primeiros
dias, adoção e etc.

Livro "Acontecia
Enquanto Eu nascia"
presente personalizado
da participação do
pai/mãe no programa.

Horários flexíveis
para estar presente
com os filhos

Primeira Infância: Impacto na Economia



Educação
aprendizad
o **3 vezes**
melhor



Economia
salários
36%
melhores



Saúde
Drogas
**Menos da
metade**

Para a construção de uma **SOCIEDADE** com maior **IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**, é imprescindível que tenhamos programas e políticas públicas com ações com especial **atenção aos primeiros anos de vida.**

**Tornar-se pai e mãe, é fácil.
Difícil, é sê-lo.**



Falta políticas públicas;

Falta consciência;

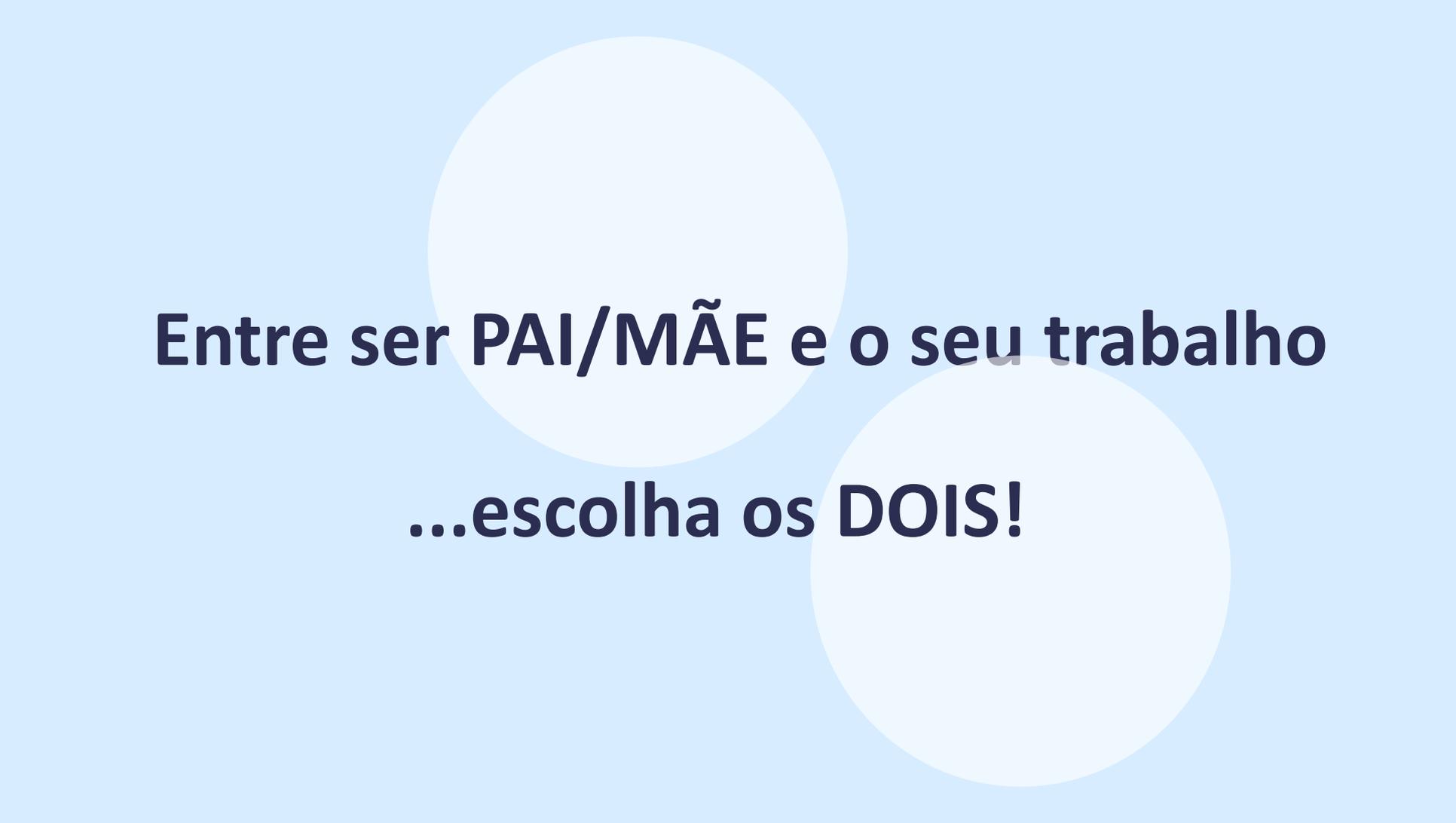
Falta ~~apoio~~; Vontade!

**O machismo tem afastado
homens, e sobrecarregado as
mulheres, da mágica que é
cuidar de nossos filhos e filhas!**

Ser pai



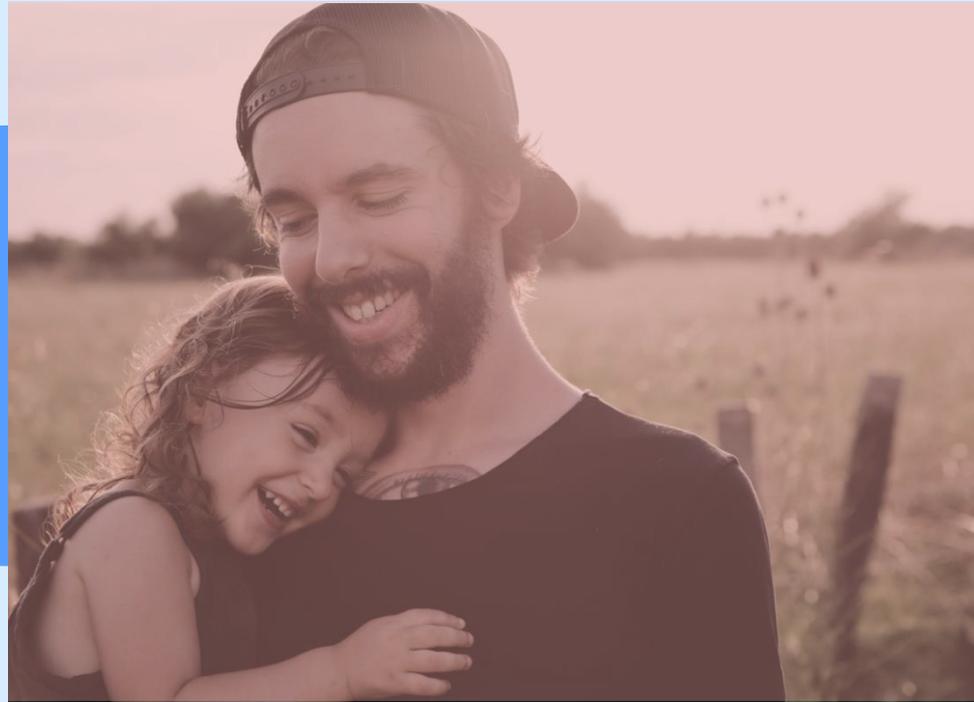
projeto!

The image features a light blue background with two large, overlapping white circles. The text is centered between these circles.

Entre ser PAI/MÃE e o seu trabalho

...escolha os DOIS!

“Exercer a
parentalidade
é um ato
afetivo,
social e
político.”





contato

Leandro Ziotto

Pai do Vinícius e Fundador da
4daddy

(11) 98110-0396

leandro@4daddy.com.br



4daddy.com.br

facebook.com/4daddy.oficial

instagram.com/4_daddy